

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapermirim, 18 de dezembro de 1958.

(a) Waldin Alves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 18 de dezembro de 1958.

(a) João Felipe Abdemor

Secretário

Lei nº 239

O Presidente da Câmara Municipal de Itapermirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou, e a Mesa Pro-mulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itapermirim, passarão a receber, mensalmente, a importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 2º. Fica, ainda, estipulada, para ajuda da despesa, por sessão que comparecer, a cada um dos senhores Vereadores, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Art. 3º. A representação do senhor Presidente passará a ser de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais.

Art. 4º. As sessões extraordinárias, quando convocadas em dias de sessão ordinária, serão qualificadas com a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a cada Vereador e quando forem convocadas em dias que não sejam de sessão ordinária, com quinhentos cruzeiros, por Vereador que comparecer.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1958.

(a) Luiz Barbriato Fonseca

Presidente da Câmara

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 18 de dezembro de 1958.

(a) Waldemar Alves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 18 de dezembro de 1958.

(a) João Felipe Abdemos

Secretário

Lei nº 240

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e a Mesa Promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a cancelar o débito existente contra José Kalil Nassre oriundo da taxa de calcamento e água em o prédio onde funciona o "Cine Tucumã".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1958.

(a) Luiz Barbosato Fonseca

Presidente da Câmara

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 15 de dezembro de 1958.

(a) Waldemar Alves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 18 de dezembro de 1958.

(a) João Felipe Abdemos

Secretário